



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHELLO FLOHARD PIKOTO 910 - RUA DDA  
FONE/FAK (667) 221-1123  
CEP 79620-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 11.008 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORÇAMENTARIA),

P R E S C R I T A :

ARTIGO 1º Para aberto no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para recurso de seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO  
15.02.495-2.01 - Previdência Social e Inativos e Pensionistas  
2060-001 - Benefícios da Previdência Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO  
15.02.495-2.01 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social  
2060-001 - Benefícios da Previdência Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1998

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 112/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal Nº 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORÇAMENTARIA),

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO

15.02.495-2.03 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas  
3256(010) - Benefícios da Previdência Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO

15.82.492-2.01 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência  
3256(006) - Benefícios da Previdência Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 112/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO

15.82.495-2.03 - Previdencia Social a Inativos e Pensionistas  
3258(010) - Beneficios da Previdencia Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, sera coberto com os recursos oriundos da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

2.01 - FUNDO MUN.PREV.SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO

15.82.492-2.01 - Manutencao das atividades do Fundo de Previdencia  
3256(006) - Beneficios da Previdencia Social.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -